



DE DEZEMBRO - CANDEIAS-BA  
**ose Nascimento**

maria  
**JESU**  
CANDEIAS



**presença**  
**confirmada**

# 13º DIA DO EVANGÉLICO DE NATIVIDADE

DIA: 26 DE AGOSTO DE 2016  
ÀS 20:00HS  
AVENIDA AMARAL PEIXOTO  
CENTRO NATIVIDADE - RJ



PARTICIPAÇÃO MUSICAL:



*Banda*  
**ESCARLATE**



**ROSE**  
*Nascimento*

REALIZAÇÃO:

APOIO:



2018  
 marcha para  
**JESUS**  
 CANDEIAS-BA



**ROSE  
 CIMENTO**



**JOÃO ISIDÓRIO  
 E OS TIMBALEIROS DE CRISTO**



**BANDA  
 FÉ & GRATIDÃO**



**MINISTÉRI  
 ACORDES D**

**09 DE DEZEMBRO**  
**A PARTIR DAS 14HS**

# MARCHEIA PARA JESUS LAURO DE FREITAS BA

LAURO DE FREITAS

EM SOLIDARIEDADE COM AS VÍTIMAS DA ENCHENTE

31 DE AGOSTO ÀS 13H  
FINAL DE LINHA DE LAURO  
ATÉ A PRAÇA MATRIZ





## A CIDADE

Lauro de Freitas é um município da Região Metropolitana de Salvador, no Litoral Norte do estado da Bahia, no Brasil. Em 2018 sua população era estimada em 195 095 habitantes, espalhados em 57 quilômetros quadrados, resultando em aproximadamente 3 196 habitantes por quilômetro quadrado. O município é um dos que mais crescem no país e foi considerado o quarto município que mais gerou empregos no ano de 2009, fato que se repete ao longo dos anos.



## O EVENTO

**MARCHA PARA JESUS 2019 LAURO DE FREITAS - BA EM SOLIDARIEDADE AS VÍTIMAS DA ENCHENTE**

**31 DE AGOSTO ÀS 13H  
FINAL DE LINHA DE LAURO  
ATÉ A PRAÇA MATRIZ**

**SORTEIO DE DIVERSOS BRINDES, ELETRO DOMÉSTICOS E OUTROS OBJETOS PARA ARRECADAR AJUDA PARA OS VITIMADOS DA ENCHENTE**

## MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

### LOCALIDADES

- IPITANGA
- VILA PRAIANA
- VILAS DO ATLÂNTICO
- ARACUÍ
- PITANGUEIRAS
- BURQUINHO
- CENTRO
- RECREIO
- IPITANGA
- ITINGA
- PORTÃO
- CAIXA D'ÁGUA
- CAJI
- VIDA NOVA
- QUINGOMA
- PARQUE SÃO PAULO
- CAPELÃO
- AREIA BRANCA
- JAMBEIRO
- BARRO DURO
- SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA



# ESTRUTURA

- 1- 1 TRIO ELÉTRICO PARA FAZER O PERCURSO E 1 TRIO ELÉTRICO ESTACIONADO COM PALCO NA PRAÇA ( OBS: PRANCHÃO DE RUBINHO) OU 1 PALCO 10X8 SOM DE 32 GRAVES ILUMINAÇÃO TIPO 5 2 GERADORES 180 KWA.
- 2 - 1 CAMARIM
- 3 - 20 BARRACAS
- 4 - 20 SANITÁRIOS QUÍMICOS
- 5 - 1 ATRAÇÃO NACIONAL NO VALOR ATÉ 60.000,00.
- 6 - 1 ATRAÇÃO NACIONAL NO VALOR DE 40.000,00.
- 7 - 4 BANDAS LOCAIS.
- 8 - ISIDORIO FILHO E OS TIMBALEIROS DE CRISTO PARA FAZER A PUCHADA.
- 9 - 500 CARTAZES
- 10 - 12 FAIXAS 2 POR 0,50.
- 11 - ALIMENTAÇÃO E BEBIDA PARA CAMARIM.
- 12 - 10 DIAS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO.
- 13 - DIVULGAÇÃO DO EVENTO NAS REDES SOCIAIS E NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA.





# ATRAÇÕES NACIONAIS



PREGADOR LUO



ROSE NASCIMENTO

# ATRAÇÕES ESTADUAIS



PR. ISIDÓRIO FILHO  
E OS TIMBALEIROS DE CRISTO

## + 4 ATRAÇÕES LOCAIS DE LAURO DE FREITAS



# DIVULGAÇÃO

- ✓ CARRO DE SOM
- ✓ OUTDOOR
- ✓ CARTAZ
- ✓ PANFLETOS
- ✓ BIGHANDS
- ✓ RÁDIOS DA CIDADE
- ✓ REDES SOCIAIS
- ✓ SITES
- ✓ PERFURETES
- ✓ CAMISAS E BONÉS





## PLANO DE MÍDIA E PATROCÍNIO

### LATÃO R\$ 500,00

Carro de som propaganda do evento // Logotipo no cartaz // Panfletos e redes sociais do evento e do seguimento evangélico da cidade .

### BRONZE R\$ 1.000,00

Carro de som propaganda do evento // Logotipo no cartaz // Panfletos e redes sociais do evento e do seguimento evangélico da cidade // Locução no palco nos dias do evento.

### PRATA MASTER R\$ 2.000,00

Carro de som propaganda do evento // Logotipo no cartaz // Panfletos e redes sociais do evento e do seguimento evangélico da cidade // Locução no palco nos dias do evento // Bighands // Outdoor // Rádio da cidade // Sites da cidade.

### OURO TOP R\$ 3.000,00

Carro de som propaganda do evento // Logotipo no cartaz // Panfletos e redes sociais do evento e do seguimento evangélico da cidade // Locução no palco nos dias do evento // Bighands // Outdoor // Perfureites em diversos veículos // Rádio e TV // Sites na cidade e no Estado.

### DIAMANTE R\$ 4.000,00

Carro de som propaganda do evento // Logotipo no cartaz // Panfletos e redes sociais do evento e do seguimento evangélico da cidade // Locução no palco nos dias do evento // Bighands // Outdoor // Perfureites em diversos veículos // Rádio e TV // Sites na cidade e no Estado // Panfletagem em diversos pontos da cidade // Banners e faixas em diversos pontos do Evento.



## PLANO DE MÍDIA E PATROCÍNIO

**TODOS OS VALORES SERÃO DEPOSITADOS  
NA CONTA DA PRODUTORA DO EVENTO  
E PRESTADO CONTA A COMISSÃO DE PASTORES  
E LÍDERES DE LAURO DE FREITAS.**



**BANCO DO BRASIL**

**BANCO DO BRASIL  
AG 2798-7  
C/C 136982-2  
CÓD.BANCO 001**

**CNPJ 19 778 340 0001-76**

**OPAE SERVIÇO E  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**



**Bradesco**

**BANCO BRADESCO  
AG 3237-9  
C/C 55635-1  
CÓD 237**

**ANDRÉ LUIS DE JESUS  
OLIVEIRA M.E**

**CPF: 818208605-15**

**Itaú**

**BANCO ITAÚ  
AG 9349  
C/C 10519-8  
CÓD 341**

**ANDRÉ LUIS DE JESUS  
OLIVEIRA**

**CPF: 818208605-15**

**CONTATO  
COMERCIAL**



**71.99211-4120**



## CONTATOS

**OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO  
DE EVENTOS LTDA**

**ANDRÉ OLIVEIRA** DIRETOR GERAL

 **71.99211-4120**  
**71.98209-0505**

**ESCRITÓRIO**  
**71. 3293-5380**

**f** **FACEBOOK**  
**/opaeoliveira**

 **INSTAGRAM**  
**@opae10**

 **EMAIL**  
**rev.oliveira33@hotmail.com**



Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC

**RESOLUÇÃO CMPC Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2019**

Aprova alteração no Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 3º incisos I, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº. 1.322 de 02 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.753 de 30 de Novembro de 2018, bem como decisão proferida pela maioria absoluta dos seus membros, reunidos em reunião extraordinária, convocada para este fim em 17 de maio de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica alterado o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019 (2º Semestre) em função da vigência do Decreto Municipal Nº 4.419 de 10 de maio de 2019, de acordo com o Anexo Único dessa Resolução.

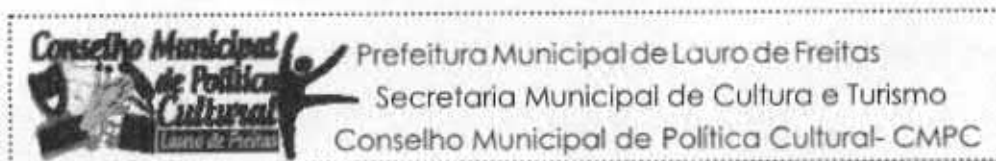
**Art. 2º.** Esta Resolução bem como o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2019.

**Alcides Jorge Carvalho dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**Remerson de Jesus Araújo**  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural



**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CMPC Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2019  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS 2019**

Art. 1º. Fica alterado o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano 2019 de agosto a dezembro, a saber:

| MÊS      | DATA  | EVENTO  |
|----------|---|---|
| AGOSTO   | 11  | Lavagem do Caic   |
|          | 18  | Tributo a Bob Marley em Itinga – Em alusão ao Dia do Reggae         |
|          | 23  | Homenagem aos Guardiões da Nossa Ancestralidade                     |
|          | 25  | Lavagem do Toco   |
|          | 31  | Festa da Paz – Marcha para Jesus (*)                                |
| SETEMBRO | 01  | Concurso de Bandas e Fanfarras de Lauro de Freitas                  |
|          | 08  | Lavagem da Rua Félix Araújo – Rua Pequena                           |
|          | 14 e 15   | Grande Festa de Portão – Micareta (*)                               |
|          | 16 á 22   | Semana da Diversidade e Parada do Orgulho LGBT de Lauro de Freitas  |
|          | 20  | Sarau de Artes Inclusivas Criando Asas                              |
|          | 21  | Comemoração ao Dia Municipal da Capoeira                            |
|          | 23 á 29   | Semana da Cultura Gospel (*)  |
|          | 28  | Sarau da Loca   |
| 29       | Dia Multi Cultural                                |   |
| OUTUBRO  | 27  | Festa de São Francisco – Padroeiro dos Pescadores (*)               |
|          | 27  | Concurso de Dança Estrelas que Dançam                               |
| NOVEMBRO | 10  | Orooni – Rede Jovem de Cultura Africana                             |
|          | 17  | Mostra Oficial de Dança de Lauro de Freitas                         |
|          | 12  | Comemoração ao Dia Municipal do Hip Hop                             |
|          | 14 á 20   | Semana da Cultura Negra (*)   |
|          | 23  | Festival de Música: Comemoração ao Dia do Músico                    |
|          | 24  | Festival de Samba Reggae Comando Cultural Negro                     |
|          | 24  | Caminhada da Resistência do Povo Negro de Portão                    |
| 25       | Comemoração ao Dia Municipal da Baiana de Acarajé |   |
| DEZEMBRO | 01  | Lavagem do Largo do Caranguejo (*)                                  |
|          | 07  | Comemoração ao Dia Municipal do Samba                               |
|          | 08  | Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeiro de Areia Branca (*) |
|          | 28  | Lavagem do Pé do Oiti (*)   |
|          | 31  | Réveillon (*)   |

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2019.

**Alcídes Jorge Carvalho dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**Remerson de Jesus Araújo**  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural



**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO CMPC Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2019  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS 2019**

**Art. 1º.** Fica alterado o Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano 2019 de agosto a dezembro, a saber:

| MÊS      | DATA  | EVENTO  |
|----------|---|---|
| AGOSTO   | 11  | Lavagem do Caic   |
|          | 18  | Tributo a Bob Marley em Itinga – Em alusão ao Dia do Reggae         |
|          | 23  | Homenagem aos Guardiões da Nossa Ancestralidade                     |
|          | 25  | Lavagem do Toco   |
|          | 31  | Festa da Paz – Marcha para Jesus (*)                                |
| SETEMBRO | 01  | Concurso de Bandas e Fanfarras de Lauro de Freitas                  |
|          | 08  | Lavagem da Rua Félix Araújo – Rua Pequena                           |
|          | 14 e 15   | Grande Festa de Portão – Micareta (*)                               |
|          | 16 á 22   | Semana da Diversidade e Parada do Orgulho LGBT de Lauro de Freitas  |
|          | 20  | Sarau de Artes Inclusivas Criando Asas                              |
|          | 21  | Comemoração ao Dia Municipal da Capoeira                            |
|          | 23 á 29   | Semana da Cultura Gospel (*)  |
|          | 28  | Sarau da Loca   |
|          | 29  | Dia Multi Cultural  |
| OUTUBRO  | 27  | Festa de São Francisco – Padroeiro dos Pescadores (*)               |
|          | 27  | Concurso de Dança Estrelas que Dançam                               |
| NOVEMBRO | 10  | Orooní – Rede Jovem de Cultura Africana                             |
|          | 17  | Mostra Oficial de Dança de Lauro de Freitas                         |
|          | 12  | Comemoração ao Dia Municipal do Hip Hop                             |
|          | 14 á 20   | Semana da Cultura Negra (*)   |
|          | 23  | Festival de Música: Comemoração ao Dia do Músico                    |
|          | 24  | Festival de Samba Reggae Comando Cultural Negro                     |
|          | 24  | Caminhada da Resistência do Povo Negro de Portão                    |
| 25       | Comemoração ao Dia Municipal da Baiana de Acarajé |   |
| DEZEMBRO | 01  | Lavagem do Largo do Caranguejo (*)                                  |
|          | 07  | Comemoração ao Dia Municipal do Samba                               |
|          | 08  | Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeiro de Areia Branca (*) |
|          | 28  | Lavagem do Pé do Oiti (*)   |
|          | 31  | Réveillon (*)   |

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2019.

**Alcides Jorge Carvalho dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

**Remerson de Jesus Araújo**  
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº. 161572019

FOLHA nº 67

PARA : CULTURA

Atendendo e promovendo a celeridade do referido processo, encaminho a Declaração de Adequação Orçamentária para assinatura do Ordenador de Despesa e posterior encaminhamento a Controladoria Geral do Município.

Lauro de Freitas, 16 de Agosto de 2019

**Celene Diniz M. Rocha**

Cadastro nº. 46.435

Coord. de Execução Orçamentária/SEFAZ





## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

**DECLARO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº. 16157/2019**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.

**DECLARO**, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária de 2019 (nº. 1.772/2018), com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº. 1.732/2018) e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

**Identificação da Despesa** : Contratação da empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE E EVENTOS, representante legal da artista ROSE NASCIMENTO E BANDA, para apresentação no dia 31 de agosto de 2019, na MARCHA PARA JESUS, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

**Dotação Orçamentária** : 02.1601.2315.339039.00

**DECLARO**, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto da Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas, 16 de agosto de 2019

Ordenador de Despesas  
Carimbo / Assinatura

  
Manoel Carlos dos Santos (Carlucho)  
Secretário Municipal de Cultura e  
Turismo  
Matrícula: 066500

Ciente,

  
Celene Diniz M. Rocha

Cadastro nº. 46.435

Coord. de Execução Orçamentária/SEFAZ



FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO N°

FOLHA N°

16157/19

69

Em 16/08/19

Araguari Muniz Lopes  
Protocolo Geral  
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas  
Mat. 69332

*[Handwritten signature and large scribbles over the lined area]*



Processo: 16157/2019

Interessado(a): SECULT

Assunto: Contratação da empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTATAS E EVENTOS – representante da artista ROSE NASCIMENTO E BANDA

À SECULT

**DESPACHO**

Trata-se de um pedido de contratação da artista “ROSE NASCIMENTO E BANDA” para apresentação no dia 31 de agosto de 2019, na MARCHA PARA JESUS, por meio de inexigibilidade, consoante documentos constantes nos autos.

Inicialmente, cumpre esclarecer que esta Unidade de Controle analisa exclusivamente os aspectos formais do processo com os elementos que constam nos autos até a presente data, tendo em vista que a este órgão não incumbe a análise dos aspectos de natureza jurídica.

Da análise dos autos identificamos algumas inconsistências que devem ser atendidas, a fim de dar regularidade ao processo, quais sejam:

- a) **Proposta** – apresentada em cópia simples;
- b) **PAC** – ausência de assinatura do Secretário Municipal de Administração;
- c) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC - Ausência de parecer da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais;

Após deliberações, devolvam-se os autos para nova análise.

Irla Matheus dos Santos  
Assessora especial  
Coordenação de Normas e Procedimentos

Ciente.  
Proceda-se o solicitado.  
Lauro de Freitas/BA, 20 de agosto de 2019.

Ápio Vinagre Nascimento  
Controlador Geral do Município

70/21



Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

BIÊNIO 2017/2019

## Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais - CAS

77

|                     |   |
|---------------------|---|
| NOME DO PROJETO:    | MARCHA PARA JESUS - FESTA DA PAZ              |
| NOME DO PROPONENTE: | COMISSÃO ORGANIZADORA                         |
| NUMERO DE TELEFONE: | CADA REPRESENTANTE TEM 01 NÚMERO DE TELEFONE. |
| DATA DE EXECUÇÃO:   | 31 DE AGOSTO DE 2019                          |
| DATA DE PROTOCOLO:  | 12/06/2019                                    |

| VALOR: | QUANT.  | ITEM  |
|--------|---|---|
|        | 01 Inex R\$ 60.000,00   | Fernanda Brum   |
|        | 01 Inex R\$ 45.000,00   | David Quilan  |
|        | 01 Show Colocado  | Pastor Fernando - Tambores Remidos (Percurso do Trio) |
|        | 02 Shows Colocados  | Grupo de Dança (artista da terra)                     |
|        | 04 Shows Colocados  | Cantores (artista da terra)                           |
|        | 03  | Suprimentos para Camarim                              |
|        | 01  | Trio RG Grande  |
|        | 01  | Trio Pranchão   |
|        | 01  | Trio Médio (Alexandre Marques)                        |
|        | 30  | Banheiros Químicos                                    |
|        | 01  | Camarim   |
|        | 01  | Toldo 6X6   |
|        | 10  | Mesas Plásticas                                       |
|        | 40  | Cadeiras  |
|        | 40h   | Carro de Som  |
|        | De acordo com solicitação dos seguintes órgãos: GM, PM, SETOP | Alimento (almoço/lanche/janta)                        |
|        | 01  | Iluminação Pública (praça e barracas)                 |
|        | 20  | Barraquinhas  |
|        | 06  | Faixas  |
|        | 250   | Água Mineral de 500ml                                 |

### PARECER DA COMISSÃO

O projeto Marcha para Jesus é importante evento voltado para o segmento evangélico, com sucesso e eficácia de público sobejamente comprovados, cuja edição se repete em diversas cidades brasileiras e também em outros países. O evento se destaca por ser um marco de apoio do poder público no sentido de contribuir culturalmente e também socialmente que é promovida pelas igrejas evangélicas, através do incentivo aos diversos grupos artísticos formados pelas comunidades que orbitam em torno dessas igrejas.

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

- 01 Inex de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais);
- 02 Bandas Locais de acordo com o credenciamento;
- 01 Trio Grande;
- 15 Banheiros Químicos;
- 01 Toldo 5X5;
- Alimentação dos órgãos (encaminhado pelos próprios órgãos em papel timbrado);

  
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC  
**Remerson de Jesus Araújo**  
Secretário Executivo do CMPC / Mat. 68179

77



Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC

BIÊNIO 2017/2019

**Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais - CAS**

72

| NOME DO PROJETO:  | MARCHA PARA JESUS - FESTA DA PAZ   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
|---|--|--------|------|-----------------------|---------------|-----------------------|--------------|------------------|---|--------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------------|----|--------------------------|----|----------------|----|---------------|----|--------------------------------|----|--------------------|----|---------|----|-----------|----|-----------------|----|----------|-----|--------------|---|--------------------------------|----|---------------------------------------|----|--------------|----|--------|-----|-----------------------|
| NOME DO PROPONENTE:   | COMISSÃO ORGANIZADORA  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| NUMERO DE TELEFONE:   | CADA REPRESENTANTE TEM 01 NÚMERO DE TELEFONE.  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| DATA DE EXECUÇÃO:   | 31 DE AGOSTO DE 2019   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| DATA DE PROTOCOLO:  | 12/06/2019   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| VALOR:  | <table border="1"><thead><tr><th>QUANT.</th><th>ITEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>01 Inex R\$ 60.000,00</td><td>Fernanda Brum</td></tr><tr><td>01 Inex R\$ 45.000,00</td><td>David Quilan</td></tr><tr><td>01 Show Colocado</td><td>Pastor Fernando - Tambores Remidos (Percurso do Trio)</td></tr><tr><td>02 Shows Colocados</td><td>Grupo de Dança (artista da terra)</td></tr><tr><td>04 Shows Colocados</td><td>Cantores (artista da terra)</td></tr><tr><td>03</td><td>Suprimentos para Camarim</td></tr><tr><td>01</td><td>Trio RG Grande</td></tr><tr><td>01</td><td>Trio Pranchão</td></tr><tr><td>01</td><td>Trio Médio (Alexandre Marques)</td></tr><tr><td>30</td><td>Banheiros Químicos</td></tr><tr><td>01</td><td>Camarim</td></tr><tr><td>01</td><td>Toldo 6X6</td></tr><tr><td>10</td><td>Mesas Plásticas</td></tr><tr><td>40</td><td>Cadeiras</td></tr><tr><td>40h</td><td>Carro de Som</td></tr><tr><td>De acordo com solicitação dos seguintes órgãos: GM, PM, SETOP</td><td>Alimento (almoço/lanche/janta)</td></tr><tr><td>01</td><td>Iluminação Pública (praça e barracas)</td></tr><tr><td>20</td><td>Barraquinhas</td></tr><tr><td>06</td><td>Faixas</td></tr><tr><td>250</td><td>Água Mineral de 500ml</td></tr></tbody></table> | QUANT. | ITEM | 01 Inex R\$ 60.000,00 | Fernanda Brum | 01 Inex R\$ 45.000,00 | David Quilan | 01 Show Colocado | Pastor Fernando - Tambores Remidos (Percurso do Trio) | 02 Shows Colocados | Grupo de Dança (artista da terra) | 04 Shows Colocados | Cantores (artista da terra) | 03 | Suprimentos para Camarim | 01 | Trio RG Grande | 01 | Trio Pranchão | 01 | Trio Médio (Alexandre Marques) | 30 | Banheiros Químicos | 01 | Camarim | 01 | Toldo 6X6 | 10 | Mesas Plásticas | 40 | Cadeiras | 40h | Carro de Som | De acordo com solicitação dos seguintes órgãos: GM, PM, SETOP | Alimento (almoço/lanche/janta) | 01 | Iluminação Pública (praça e barracas) | 20 | Barraquinhas | 06 | Faixas | 250 | Água Mineral de 500ml |
| QUANT.  | ITEM   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 01 Inex R\$ 60.000,00   | Fernanda Brum  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 01 Inex R\$ 45.000,00   | David Quilan   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 01 Show Colocado  | Pastor Fernando - Tambores Remidos (Percurso do Trio)  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 02 Shows Colocados  | Grupo de Dança (artista da terra)  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 04 Shows Colocados  | Cantores (artista da terra)  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 03  | Suprimentos para Camarim   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 01  | Trio RG Grande   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 01  | Trio Pranchão  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 01  | Trio Médio (Alexandre Marques)   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 30  | Banheiros Químicos   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 01  | Camarim  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 01  | Toldo 6X6  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 10  | Mesas Plásticas  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 40  | Cadeiras   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 40h   | Carro de Som   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| De acordo com solicitação dos seguintes órgãos: GM, PM, SETOP | Alimento (almoço/lanche/janta)   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 01  | Iluminação Pública (praça e barracas)  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 20  | Barraquinhas   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 06  | Faixas   |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |
| 250   | Água Mineral de 500ml  |        |      |                       |               |                       |              |                  |   |                    |                                   |                    |                             |    |                          |    |                |    |               |    |                                |    |                    |    |         |    |           |    |                 |    |          |     |              |   |                                |    |                                       |    |              |    |        |     |                       |

**PARECER DA COMISSÃO**

O projeto Marcha para Jesus é importante evento voltado para o segmento evangélico, com sucesso e eficácia de público sobejamente comprovados, cuja edição se repete em diversas cidades brasileiras e também em outros países. O evento se destaca por ser um marco de apoio do poder público no sentido de contribuir culturalmente e também socialmente que é promovida pelas igrejas evangélicas, através do incentivo aos diversos grupos artísticos formados pelas comunidades que orbitam em torno dessas igrejas.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

- 01 Inex de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais);
- 02 Bandas Locais de acordo com o credenciamento;
- 01 Trio Grande;
- 15 Banheiros Químicos;
- 01 Toldo 5X5;
- Alimentação dos órgãos (encaminhado pelos próprios órgãos em papel timbrado);

  
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC  
**Remerson de Jesus Araújo**  
Secretário Executivo do CMPC/ Mat. 68179

72





PREFEITURA MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-PMLF

FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Processo nº

Número da Folha:

à CGM  
conforme solicitado segue:

- \* entregue o original na proposta de preços.
- \* PAC assinado
- \* parecer do Conselho Municipal de Educação.

  
Ama Loides Magalhães Silva  
Assessora Especial  
Matricula: 05925-4

74

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO nº 321/2019



ASSUNTO:

Inexigibilidade

UNIDADE REQUISITANTE

SECULT

PROC. ADM. Nº

16157/2019

Valor:

R\$ 40.000,00

Objeto:

Inexigibilidade conforme art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações.

### ITENS DE VERIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação para contratação da empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS, CNPJ nº 17.496.083/0001-54, representante legal da artista ROSE NASCIMENTO E BANDA, para apresentação no dia 31 de agosto de 2019, na MARCHA PARA JESUS.

### DA ANÁLISE

Cumpra salientar que o presente parecer abrange tão somente os aspectos estritamente formais do pedido, atinentes à instrução processual, e possui caráter meramente opinativo não vinculante.

Nesta senda, convém destacar que análise da Controladoria, no que se refere ao termo de referência limita-se verificar se contém 1. Justificativa; 2. Especificação; 3. Prazos; 4. Documentos a serem apresentados; 5. Deveres do contratado; 6. Deveres da contratante; 7. Procedimentos de fiscalização, critérios de aceitação, à análise sob o prisma técnico da contratação, remete-se a Unidade Requisitante.

Sob o aspecto formal, verifica-se a regularidade da presente solicitação, visto que o processo se encontra devidamente autuado, fundamentado, instruído e numerado.

### DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, conforme análise efetuada acima acerca da regularidade formal do pedido, da solicitação autuada sob o nº 16157/2019, conclui-se pelo seu prosseguimento. Encaminhe-se os autos a Procuradoria Geral do Município.

Este é o relatório

S.M.J.

Lauro de Freitas/Ba, 22 de agosto de 2019.

Iria Matheus dos Santos  
Assessora Especial

Margarette Lucena da Silva  
Coordenadora de Normas e Procedimentos  
Controladoria Geral - PMLF  
Matrícula: 66586

Ciente. Proceda-se o solicitado.  
Em 22/08/2019.

Apio Vinagre Nascimento  
Controlador Geral do Município

74R



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.157/2019.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA DE BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. APLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. INSTRUÇÃO TCM Nº 02/2005 e 01/2017. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Cultura acerca da possibilidade de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de representante exclusivo, da artista “ROSE NASCIMENTO E BANDA”, visando à realização de show no evento cultural “MARCHA PARA JESUS”, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2019, evento este inserido no **Calendário Oficial de eventos Culturais**, consoante Resolução CMPC nº 002 de 17 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, que aprova alteração no Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019 (fls. 65/66), com manifestação do secretário municipal de cultura ratificando tal informação (fls. 04/05).

Os autos do processo foram instruídos, entre outros, com os seguintes documentos: **1)** termo de solicitação e contratação direta assinado pelo secretário municipal de cultura e pela Prefeita (fls. 02/03); **2)** justificativa assinada pelo secretário municipal de cultura (fls. 04/05); **3)** proposta da artista para show com banda (fl. 06); **4)** SDC assinada pela gestora de compras, matrícula 6929-3 e pelo secretário municipal de cultura (fl. 07); **5)** termo de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

referência assinado pela gestora de compras, matrícula 6929-3 e pelo secretário municipal de cultura (fls. 08/10); **6)** contrato de **exclusividade** registrado em cartório (fls. 11/12); **7)** notas fiscais de shows realizadas pela contratada em outras localidades (fls. 13/15). **8)** PAC assinado pelo secretário da SECAD e pela Prefeita (fls. 16/17); **9)** declaração de fiscalização de contrato (fl. 21); **10)** certidões: a) Fazenda Federal (fls. 26/27), b) Fazenda Municipal (fls. 28/29), c) Trabalhista (fls. 31/32), d) Fazenda Estadual (fls. 32/33), e) FGTS (fl. 39/41); **11)** material sobre o trabalho desenvolvido pela artista, incluindo eventos por ela realizados (fls. 48/64); **12)** Resolução CMPC nº 002 de 17 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, que aprova alteração no Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019 (fls. 65/66); **13)** dotação orçamentária e declaração de adequação com a LOA 2019, com o PPA 2018/2021 e com a LDO assinada pela coordenadora de execução orçamentária, matrícula nº 46.435 e **pelo ordenador de despesa/secretário municipal de cultura** (fl. 68); **25)** despacho da CGM solicitando providências (fl. 70); **26)** documento do Conselho Municipal de Cultura com parecer e deliberação favorável sobre a festa (fls. 71/72); **27)** Relatório nº 321/2019 da **Controladoria Geral do Município** concluindo pela **conformidade da instrução processual** (fl. 74).

É o breve relatório. Passo a opinar.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Antes de examinar as questões fáticas e jurídicas do caso concreto, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a este órgão incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Demais disso, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica Administrativa são de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela



# MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

emanada da consultoria jurídica. Em resumo, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante da autoridade competente.

Nessa senda, como simples orientação jurídica, visando auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente a finalidade de interesse público e a observância dos princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, passa-se a expor o que se segue.

Conforme discorrido no relatório, busca-se a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de representante exclusivo, da artista “ROSE NASCIMENTO E BANDA”, visando à realização de show no evento cultural “MARCHA PARA JESUS”, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2019, evento este inserido no **Calendário Oficial de eventos Culturais**, consoante Resolução CMPC nº 002 de 17 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, que aprova alteração no Calendário Oficial de Eventos Culturais para o ano de 2019 (fls. 65/66), com manifestação do secretário municipal de cultura ratificando tal informação (fls. 04/05).

Inicialmente, no que se refere à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*III - para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** que “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios





# MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (*in Contratação Direta Sem Licitação*, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

Prossegue explicando o Mestre **Marçal Justen Filho**: "a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas". (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

O dispositivo legal em epígrafe refere-se à contratação de profissional artista, excluindo assim amadores, definidos de acordo com os parâmetros existentes em cada atividade. Depreende-se da leitura e análise do dispositivo que para que haja regularidade na contratação direta, pela via indicada, existem três requisitos: (1) que o objeto da contratação seja o serviço de um artista profissional, (2) que seja feita diretamente ou mediante empresário exclusivo e (3) que o contratado seja consagrado pela crítica e pela opinião pública.

A verificação destes aspectos, no caso concreto, é que nortearão a viabilidade ou não, da contratação pretendida por inexigibilidade de licitação.

Nessa esteira de entendimento, explana o ilustre doutrinador **Marçal Justen Filho** que, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista, não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. Todavia, o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido (*op. cit.*).

A justificativa da inexigibilidade, na hipótese em apreço, trazida aos autos por meio de solicitação exarada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal da Cultura, demonstra a inviabilidade de competição, em virtude de não haver critérios objetivos através dos quais se possa aferir se as bandas e os artistas musicais em questão representam a melhor e mais vantajosa escolha para a administração de Lauro de Freitas. Isto porque são únicos em suas



# MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

características, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Desse modo, é imprescindível a existência de uma formalidade que possibilite a aferição dos requisitos a serem evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade. Neste particular, o lúcido entendimento do Ministério Público do TCU, através do Procurador **LUCAS ROCHA FURTADO**<sup>1</sup>, que assim leciona:

*“Para a contratação de serviços artísticos sem licitação é importante a comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública. É evidente que, nesse caso, o administrador público deve juntar aos autos da contratação, documentos como recortes de jornal, currículos, certificados relativos a prêmios, exposições, apresentações, etc, que sejam capazes de demonstrar a notoriedade ou consagração do artista.”*

Segue-se daí que, uma vez desnecessária a demonstração da inviabilidade do processo licitatório quando presentes aqueles três requisitos, cabe ao administrador público, então, lançar mão da discricionariedade administrativa, pois, como ressalta **CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO**:

*“(…) é natural, pois, que, em situações deste gênero, a eleição do eventual contratado – a ser escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria – recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os outros”, visto que no ato da escolha há “um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata”, daí ter invocado o magistério de **LÚCIA VALLE FIGUEIREDO**, para quem “se há dois, ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, à Administração,*

1 Lucas Rocha Furtado. **Curso de licitações e contratos administrativos**. Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2012, pp. 95.



# MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com os seus desideratos".<sup>2</sup>*

Explica ainda o eminente Mestre **Marçal Justen Filho** sobre o tema:

*"(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas." (In Comentários à Lei de Licitação e Contrato Administrativo, 10ªed, Dialética, 2005). (Grifamos)*

Assim, a caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação, no caso de contratação de artista, está adstrita à questão de se saber se os serviços objeto da contratação cogitada são singulares e se o profissional sugerido detém o reconhecimento do público ou da crítica.

Vislumbra-se que a situação posta no processo em comento permite responder afirmativamente a ambas as indagações. Os documentos acostados aos autos atestam que **"ROSE NASCIMENTO E BANDA"** é publicamente consagrada e aclamada pela crítica em razão do trabalho que desempenha no seu ramo musical, sendo **"hoje um dos maiores nomes da música GOSPEL do Brasil, completando agora em 2019, 29 anos de carreira"** (fl. 04) e que **"é referência mundial do segmento GOSPEL tendo uma voz de potente desencadeando particularidade das suas canções, responsável por 23 álbuns e 4 CDs e em todos, destacam-se pelas letras, melodias e timbre de voz, desencadeando com ótimas vendagens e expansão dos álbuns pelo país, ganhando discos de ouro, platina e vários prêmios consagrados, com notoriedade inquestionável fez várias apresentações convidando e sendo convidada por artistas como Jota Neto e Shirley Carvalhaes"** (fl. 04).

<sup>2</sup> Celso Antônio Bandeira de Mello. **Discricionarieidade administrativa e controle jurisdicional**. São Paulo, Malheiros, 2008.



# MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verifica-se também que o Processo em epígrafe atende aos principais requisitos exigidos pelo art. 3º da **Instrução 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia**, alterado pela **Instrução 001/2017**, segundo o qual, nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; **(alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017)**.
- VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. **(alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017)**.

Noutro giro, impende-se registrar que a Lei Federal nº 12.590/2012 (*Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei Rouanet - para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural*) nos informa que **“para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas”**.

838



Por todo o exposto, a solicitação contida no presente processo parece se enquadrar nos moldes da justificativa de contratação prevista na Lei, de modo que a contratação pleiteada seja precedida do reconhecimento de inexigibilidade de licitação.


### III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando-se os argumentos e documentos apresentados, opino pela possibilidade da contratação direta pleiteada (Processo nº 16.157/2019), da artista “ROSE NASCIMENTO” (SHOW COM BANDA), por intermédio de representante legal exclusivo, com fulcro no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e instruções TCM-Bahia nºs 002/2005 e 001/2017.

Antes do prosseguimento do feito, assim como considerando o quanto disposto na Comunicação Interna 06/2017 - PGM, devem os autos seguir para o Procurador Geral ou para seu substituto legal no caso de ausência do titular ou por meio de delegação expressa, para deliberação sobre a matéria.

É o Parecer.

Lauro de Freitas (BA), 22 de agosto de 2019.

  
**Leandro Santana**  
Procurador do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comunicação Interna Nº 06/2017- PGM

Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor  
Henrique Tanajura  
Subprocurador  
Procuradoria Geral do Município.  
Lauro de Freitas-BA

Sr. Wilson Barbosa  
Procurador Fiscal

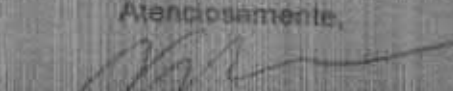
Procuradores do Município

Assunto: INFORME

Prezados Procuradores,

Para fins de organização de fluxo operacional, venho solicitar a V. S.as que todo e qualquer documento expedido pela Procuradoria Geral do Município, para secretarias e órgãos externos, tenham assinatura conjunta do Procurador Geral e do Procurador responsável pela elaboração do documento. Para tanto, solicito que encaminhe os expedientes que necessitam de assinatura para Coordenação Executiva, que se encarregará de gerir o prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

  
Kivla Dias Barbosa Lopes  
Procurador Geral do Município

*recebido em  
16/01/2017  
[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho Gabinete – PGM.

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| Nº Expediente: | P.A. 36157/2019              |
| Assunto:       | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| Interessado:   | SECULT                       |

Solicito à coordenação executiva que adote a seguinte providência:

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/>            | Arquivar.  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Despachar para Setor/órgão discriminado abaixo para parecer e/ou providências. |

| CONSULTIVO                     |  | JUDICIAL     |  | OUTROS   |  |
|--------------------------------|--|--------------|--|--|--|
| Administrativo/<br>Licitações. |  | Trabalhista. |  | Sub – Procurador.                                      |  |
| MP/Secretarias.                |  |              |  | Procurador Fiscal.                                     |  |
| Servidor.                      |  | Civil.       |  | Coord. Executiva.                                      |  |
|                                |  |              |  | <input checked="" type="checkbox"/> Dep. Distribuição. |  |
|                                |  |              |  | Balcão de Justiça.                                     |  |

Observação:

SEGUIR TRÂMITE

Lauro de Freitas, 22/08/19.

Kívio Dias Barbosa Lopes  
Procurador Geral do Município

84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**PRAÇA JOÃO THIAGO DOS SANTOS, S/N  
CENTROLAURO DE FREITAS  
BA**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa nº 02/05, do TCM/BA, declaro **INEXIGÍVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO** e adjudicado o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROC.: 16157/2019

CREDOR: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS (ESTAÇÃO GOSPEL)

CNPJ: 17.496.083/0001-54

END: Rua João Miguel Ditoso, 80, Casa 1, Apt. 101, Campo Grande/RJ, CEP:23.075-525.

| SECRETARIAS      | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | VALOR R\$            |
|------------------|------------------------|----------------------|
| SECULT           | 02.1601.2315.339039.00 | RS40.000,00          |
|                  |                        |                      |
| <b>VALOR R\$</b> |                        | <b>R\$ 40.000,00</b> |

Lauro de Freitas-BA, 22 de Agosto de 2019.

  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

858



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa nº 02/05, do TCM/BA, declaro **INEXIGÍVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a realização da despesa abaixo especificada, **HOMOLOGADO** e adjudicado o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROC.: 16157/2019

CREDOR: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS (ESTAÇÃO GOSPEL)

CNPJ: 17.496.083/0001-54

END: Rua João Miguel Ditoso, 80, Casa 1, Apt. 101, Campo Grande/RJ, CEP:23.075-525.

| SECRETARIAS | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | VALOR RS     |
|-------------|------------------------|--------------|
| SECULT      | 02.1601.2315.339039.00 | RS40.000,00  |
|             |                        |              |
| VALOR RS    |                        | RS 40.000,00 |

Lauro de Freitas-BA, 22 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

8ER

*André Martor Primo*  
 Coordenador Executivo


**CONTRATO n°. 154/2019**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade n° 013/2019, Art. 25, III, da Lei 8.666/93, C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa n° 02/05, do TCM/BA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16157/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1601.2315.339039.00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/Ba, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS (ESTAÇÃO GOSPEL), inscrita no CNPJ: 17.496.083/0001-54, com sede na Rua João Miguel Ditoso, 80, Casa 1, Apt. 101, Campo Grande/RJ, CEP:23.075-525, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação da ARTISTA ROSE NASCIMENTO E BANDA, para apresentação no dia 31 de Agosto de 2019, na apresentação da Marcha para Jesus 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o presente Contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O presente Contrato tem o valor global estipulado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em duas parcelas, 50% na data da assinatura, e 50% será pago em até 20 dias após a apresentação, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES:**

5.1 - A CONTRATADA será responsável pela qualidade técnica e artística dos serviços prestados, devendo atender ao rigoroso padrão de qualidade, pontualidade e assiduidade exigido pelo CONTRATANTE.

5.2 - Os bens particulares da CONTRATADA garantirão o presente contrato, bem como qualquer indenização decorrente de sua execução.

5.3 - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato.

5.4 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO.

5.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, plena regularidade fiscal e perante a seguridade social e FGTS.

5.6 - A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento de todos os encargos pertinentes junto ao ECAD.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, através do servidor designado, Sr. Loydtonio da Conceição, Cargo: Diretor de Divisão, Matrícula: 68957.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECONHECIMENTO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO:** Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - MULTAS:** A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.

*Raphael C. Guimarães*  
 Procurador do Município  
 Lauro de Freitas/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

**CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

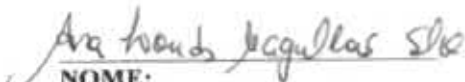
Lauro de Freitas, 22 de Agosto de 2019.

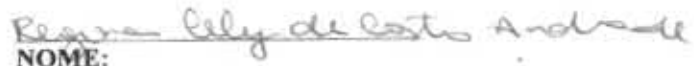
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
Manoel Carlos dos Santos - Secretário

  
VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS (ESTAÇÃO GOSPEL - CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
R.G. 04790594-93

  
NOME:  
R.G. 3.441.413-56

  
RAPHAEL C. L. GUIMARÃES  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 121/2019  
DO CONTRATO 170/2013**

Locadora: MARISA MOTA DA SILVA COSTA. CPF: 908.645.815-72. Contratante: Município de Lauro de Freitas. Processo Administrativo: 11482/2019. Dispensa: 087/2013. Objeto do Contrato: O objeto deste contrato tem por finalidade a locação do imóvel situado na Rua Juracy dos S Conceição, 264, Loteamento Lindóia, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, para funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Terraplaq, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público. Objeto do Aditamento: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21/08/2019, com término em 21/08/2020, e supressão de 25% do valor original, perfazendo um novo montante global de R\$ 28.057,68 (vinte e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que equivale ao valor mensal de R\$2.338,14 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), com o objetivo de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 4º do Decreto Municipal 4.451/2018. Conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epigrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Dotação Orçamentária: 1201.2012.339036.29. Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019. Moema Isabel Passos Gramacho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019**

Contrato: 153/2019. Contratado: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME. CNPJ: 07.390.286/000-08. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Objeto do Contrato: Contratação da BANDA GANG DO SAMBA, para apresentação no dia 25 de Agosto de 2019, na IV Parada do Orgulho Eu Sou LGBT de Itinga. Processo Administrativo: 15928/2019. Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade nº 012/2019, Art. 25, III, da Lei 8.666/93, C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa nº 02/05, do TCM/BA. Dotação Orçamentária: 02.1601.2315.339039.00. Data assinatura: 22 de Agosto de 2019. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Moema Isabel Passos Gramacho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019**

Contrato: 154/2019. Contratado: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS (ESTAÇÃO GOSPEL). CNPJ: 17.496.083/0001-54. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Objeto do Contrato: Contratação da ARTISTA ROSE NASCIMENTO E BANDA, para apresentação no dia 31 de Agosto de 2019, na apresentação da Marcha para Jesus 2019. Processo Administrativo: 16157/2019. Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade nº 013/2019, Art. 25, III, da Lei 8.666/93, C/C §2º, do art. 3 da Instrução Normativa nº 02/05, do TCM/BA. Dotação Orçamentária: 02.1601.2315.339039.00. Data assinatura: 22 de Agosto de 2019. Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Moema Isabel Passos Gramacho.